

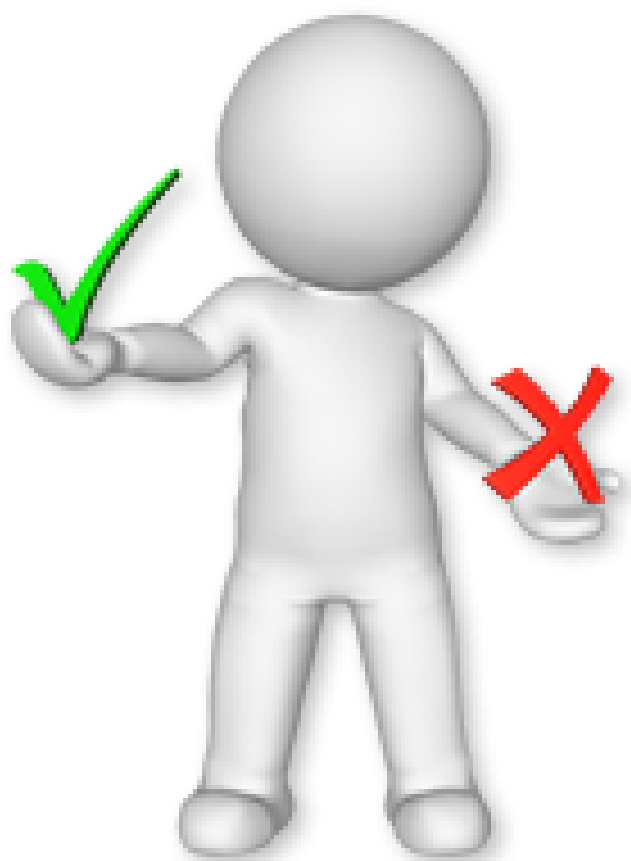
SECRETARIA DE GOVERNO

**Créditos Adicionais
Suplementares ou Especiais**



Prefeitura de
JACARÉ

Classificação das alterações Orçamentárias



O Tribunal de Contas constatou que algumas alterações orçamentárias não foram classificadas corretamente.

Veamos a seguir as diferentes formas de fazê-las, quando e como fazê-las.

Fontes/ destinação de recursos

As receitas são associadas a determinadas despesas.

Alguns códigos utilizados:

- 01 – Tesouro
- 02 – Estadual
- 03 – Fundos
- 04 – Indiretas
- 05 – Federal
- 06 – Outras
- 07 – Operação de Crédito



Artigo 167 da Constituição Federal

De acordo com o Artigo 167 inciso IV da Constituição Federal,
“são vedados”:

INÍCIO DE PROGRAMA OU PROJETOS.

REMANEJAMENTO



Órgão a Órgão*

TRANSPOSIÇÃO



Entre Programas (mesmo órgão)

TRANSFERÊNCIA



Categoria despesas – mesmo órgão



(*) São considerados Órgãos : Secretarias, Autarquias e Fundações.

- mesmo programa

Artigo 165 da Constituição Federal

§8º A LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, **exceto a autorização para abertura de créditos suplementares.**

Artigo 7º da Lei 4.320/1964

Artigo 7º A LOA poderá conter a autorização ao Executivo para:

Inciso I – Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

Artigo 41 da Lei 4.320/1964

Inciso I.

Créditos adicionais suplementares
(reforço de dotação orçamentária)

Inciso II.

Créditos adicionais especiais
(despesas sem dotação orçamentária)



Artigo 40 da Lei 4.320/1964

São créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Não computadas



Especial

Insuficientes



Suplementar

Artigo 43 da Lei 4.320/1964

“A abertura dos créditos adicionais suplementares ou especiais depende da existência de recursos disponíveis.”



Inciso I Superávit financeiro

Inciso II Excesso de arrecadação

Inciso III Anulação total ou parcial de dotação

Inciso IV Operação de Crédito

Autorização – artigo 6º LOA

I - abrir créditos suplementares:

a) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, efetuar ~~remanejamento~~ ou ~~transferência~~ de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento;

b) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente;

c) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente.

II - Os créditos adicionais suplementares não serão computados nos limites previstos neste artigo, quando destinados a suprir insuficiência nas Dotações.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

reforço de dotação insuficiente

Autorizado		Lei Específica	Por Decreto
LDO	LOA		

Art 43	RECURSOS	DOTAÇÃO
I -	Superavit	credita
II -	Excesso arrecadação	credita
III -	Anulação de dotação	credita/debita
IV -	Operação Crédito	credita
	Reserva de Contingência	credita/debita

X	sim
X	sim
X	sim
X	sim
X	sim



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

atender situações não previstas

					Autorizado		Lei	Por
					LDO	LOA	Específica	Decreto
Art. 167 VI CF	remanejamento	credita/debita	orgão/ Un. Orçamentaria				sim	sim
Art. 167 VI CF	transposição	credita/debita	entre programas	10%				sim
Art. 167 VI CF	transferência	credita/debita	categoria econômica (3-4)					sim
			categoria econômica (4-3)					sim
Art. 167 I CF	I - Superavit	credita	Novas ações				sim	sim
Art. 167 I CF	II - Excesso arrecadação	credita	Novas ações				sim	sim
Art. 167 I CF	III - Anulação de dotação	credita/debita	Novas ações				sim	sim
Art. 167 I CF	IV - Operação Crédito	credita	Novas ações				sim	sim
Art. 167 I CF	Reserva de Contingência	credita/debita	Novas ações				sim	sim

Nota: Ação = projeto ou atividade



Prefeitura de
JACARÉ



MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP

Utilização dos Limites de Créditos Aprovados nas Peças Orçamentárias

20/07/2018

08:33:36

Exercício de 2018

Limite utilizado até 31/12/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Valor Fixado na LOA: 757.846.006,00

Percentuais Aprovados nas Peças Orçamentárias

Tipo de Autorização	Peça	Legislação	Assinatura	Percentual	Valor
Abertura de créditos suplementares	LOA	Lei - 6171/2017, 1 - 1	28/12/2017	1,00 %	7.578.460,06
Contratação de operações de crédito	LOA	Lei - 6171/2017, 2 - 2	28/12/2017	2,00 %	15.156.920,12
Contratação de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO)	LOA	Lei - 6171/2017, 3 - 3	28/12/2017	3,00 %	22.735.380,18
Transposição, Remanejamento ou Transferência				0,00 %	0,00
				6,00 %	45.470.760,36

Alterações Orçamentárias Realizadas até 31/12/2018

Especificação	Lançado		A Lançar	
	Percentual	Valor	Percentual	Valor
Créditos Orçamentários que utilizaram os Limites Autorizados	2,77 %	21.020.808,00	0,00 %	0,00
Crédito Suplementar	2,77 %	21.020.808,00	0,00 %	0,00
Anulação de Dotação	2,77 %	21.020.808,00	0,00 %	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	2,77 %	21.020.808,00	0,00 %	0,00
Créditos Orçamentários que NÃO utilizaram os Limites Autorizados	3,57 %	27.072.322,00	0,00 %	0,00
Crédito Suplementar	3,57 %	27.072.322,00	0,00 %	0,00
Anulação de Dotação	3,57 %	27.072.322,00	0,00 %	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	3,57 %	27.072.322,00	0,00 %	0,00



Prefeitura de
JACAREÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
